



Câmara Municipal de Capitão Leônidas Marques

Av. Iguazu - 290 - Centro - Fone (45)3286-1144 - CNPJ 01.513.101/0001-29

CEP-85.790-000 - Capitão Leônidas Marques - Paraná

PROPOSTA DE EMENDA À LEI ORGÂNICA Nº 04/2017, de 16 de outubro de 2017.

EMENTA: Altera o §3º do artigo da Lei Orgânica do Município de Capitão Leônidas Marques e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES, usando de suas atribuições legais e baseada no Regimento Interno da Casa, faz saber que aprovou, de autoria de todos os vereadores, a seguinte:

EMENDA À LEI ORGÂNICA MUNICIPAL

Art. 1º - Altera o §3º do art. 145, da Lei Orgânica Municipal, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“§3º. O membro do Poder, o detentor de mandato eletivo e os Secretários Municipais, serão remunerados exclusivamente por subsídio fixado em parcela única e décimo terceiro salário, vedado o acréscimo de qualquer gratificação, adicional, abono, prêmio, verba de representação ou outra espécie remuneratória, obedecido em qualquer caso, o disposto nesta Lei Orgânica”.

Art. 2º - Esta Emenda à Lei Orgânica entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, 16 de outubro de 2017.



Câmara Municipal de Capitão Leônidas Marques

Av. Iguaçu - 290 - Centro - Fone (45)3286-1144 - CNPJ 01.513.101/0001-29

CEP-85.790-000 - Capitão Leônidas Marques - Paraná

MAXWELL SCAPINI

Presidente

CARLOS EDUARDO SANTOS

Vereador

EDELANO ROEHS

Vereador

NEUZA STULP

Vereadora

SERGIO ANTONIO TRISTONI

Vereador

VALCIR LUCIETTO

Vereador

LUÍS CARLOS VIEIRA

Vereador

ROBERTO CLOVIS GEIER

Vereador

GILMAR ANTONIO ROMAN

Vereador